

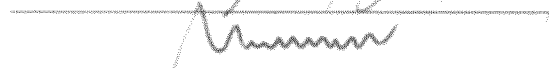



ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AVICULTURA NO ESTADO DO CEARÁ-SINDIAVE-CE, REALIZADA NO DIA 13/08/2019.


Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 10h30min, na sede da empresa TIJUCA ALIMENTOS LTDA, CNPJ 09.524.502/0001-96, localizada na Rodovia CE-040, Km-67, S/N, Choró, Zona Rural, CEP-62840-000, Beberibe/CE, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária devidamente convocada para discutir e aprovar o Acordo Coletivo de Trabalho de Formalização do SESTR COLETIVO/2019/2020, que se aplica aos trabalhadores das empresas: TIJUCA ALIMENTOS LTDA, CNPJ 09.524.502/0001-96; TIJUCA ALIMENTOS LTDA, CNPJ 09.524.502/0002-77; TIJUCA ALIMENTOS LTDA, CNPJ 09.524.502/0003-58; TIJUCA ALIMENTOS LTDA, CNPJ 09.524.502/0004-39; TIJUCA ALIMENTOS LTDA, CNPJ 09.524.502/0005-10; TIJUCA ALIMENTOS LTDA, CNPJ 09.524.502/0006-09; TIJUCA ALIMENTOS LTDA, CNPJ 09.524.502/0007-81; TIJUCA ALIMENTOS LTDA, CNPJ 09.524.502/0008-62; TIJUCA ALIMENTOS LTDA, CNPJ 09.524.502/0009-43; MARDEN ALENCAR VASCONCELOS/PR, CEI 50004973168-8; NICOLAS ALENCAR VASCONCELOS/PR, CEI 32220017448-2; RAIMUNDO EVERARDO MENDES VASCONCELOS/PR, CEI 50012705258-3; VASCONCELOS PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 18.870.877/0001-07 e VASCONCELOS PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 18.870.877/0002-80, contratados pelo regime da CLT por prazo determinado e indeterminado, os quais passam a cumprir as regras a seguir. Aberto os trabalhos pelo Sr. FRANCISCO ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, Presidente do Sindicato, que convidou para compor a mesa e secretariar a Assembleia o Sr. ERIVAN BEZERRA DE AZEVEDO. Presentes na Assembleia o Sr. NÍCOLAS ALENCAR VASCONCELOS, Diretor; o Sr. MARDEN ALENCAR VASCONCELOS; Sr. RAIMUNDO EVERARDO MENDES VASCONCELOS, Diretor e o Sr. WANDER MAIA NOGUEIRA-ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO. Como também vários empregados das empresas. Continuando, o Sr. FRANCISCO ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, explicou que o SESTR COLETIVO tem como objetivo desenvolver técnicas integradas nas práticas de gestão de segurança, saúde e meio ambiente de trabalho, preservando a integridade física dos empregados. Será composto por 01(um) Engenheiro de Segurança do Trabalho, 03(três) Técnicos em Segurança do Trabalho, 02(duas) Técnicas em Enfermagem e 01(uma) Médica do Trabalho com dimensionamento necessários para atender o disposto na NR-31 do MTE. Caberá o Sindicato Laboral a verificação do cumprimento das obrigações firmadas para o bom funcionamento do SESTR COLETIVO. Os conflitos resultantes do descumprimento do presente Instrumento Coletivo de Trabalho serão resolvidos junto à Justiça do Trabalho do Estado do Ceará. E o prazo de validade deste Acordo Coletivo será de 01(um) ano. Após as explicações do Sr. FRANCISCO ANTONIO MARTINS DO SANTOS, houve discussões sobre os assuntos em pauta, sendo colocado em votação e aprovado por unanimidade dos presentes. Finalizando, o Sr. FRANCISCO ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, agradeceu a todos que colaboraram com a Entidade Sindical na realização da Assembleia. Nada mais a ser discutido e aprovado, foi encerrada a Assembleia e para constar foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Presidente e Secretário desta Entidade Sindical; pelo Sr. NÍCOLAS ALENCAR VASCONCELOS, Diretor; pelo Sr. MARDEN ALENCAR VASCONCELOS, Diretor; Sr. RAIMUNDO EVERARDO MENDES VASCONCELOS, Diretor e pelo Sr. WANDER MAIA NOGUEIRA, Engenheiro de Segurança do Trabalho. Beberibe(CE), 13 de agosto de 2019.


 _____ Presidente - SINDIAVE-CE.

 _____ Secretário - SINDIAVE-CE.

 _____ NÍCOLAS ALENCAR VASCONCELOS - Diretor.

 _____ MARDEN ALENCAR VASCONCELOS - Diretor.

 _____ RAIMUNDO EVERARDO MENDES VASCONCELOS - Diretor.

 _____ WANDER MAIA NOGUEIRA - Engenheiro de Segurança do Trabalho.